



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1173, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO VILAFLORENSE.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que por iniciativa da Câmara de Vereadores e por ela aprovada, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de Cidadão Vilaflorense ao Sr. Antônio Camana Filho, conforme o disposto na Lei Municipal nº160, de 04-03-91.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei o "Curriculum Vitae" de Antônio Camana Filho.

Art. 3º - A entrega oficial do referido título se dará em Sessão Solene, a realizar-se durante a Semana do Município de Vila Flores/2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Flores, 22 de março de 2005.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 22/03/05 pu